

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2.016.

ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DEVIDO A FALTA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JOSÉ TEIXEIRA,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a inexistência de período de transição de gestão em virtude das eleições municipais realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade do equilíbrio entre as receitas e despesas municipais, especialmente no que tange ao encerramento do mandato anterior e o que se inicia;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de programas de contenção de despesas via economia dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas de caráter econômico a fim de que o Município possa cumprir metas com o menor gasto possível;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de expediente irá proporcionar a redução dos gastos com a manutenção da máquina administrativa sem prejuízo do atendimento da população, vez que serão mantidos serviços essenciais e priorizadas situações emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** na Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, no período de 02 de janeiro de 2.016 a 15 de janeiro de 2.016, exceto para os serviços de urgência e emergência, e para os serviços da Secretaria Administrativa, que, no período do recesso, não prestará atendimento externo.

Artigo 2º - Ficam convocados os servidores públicos que se encontram em desvio de função, designação de cargo diverso do concurso de origem, ou em posto de trabalho diferente ao do concurso investido, a se apresentarem aos Secretários Municipais e ou chefia equivalente para adequação de função e escala de trabalho, de acordo com a conveniência do serviço e o interesse público, que se dará após o término do recesso administrativo.

Artigo 3º - Caberá aos Secretários Municipais e chefias competentes de cada órgão municipal em fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 02 de Janeiro de 2.017.

**MAURO JOSÉ TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.